



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15971

Folha N.º 19

Em 03 108 12011

LEI Nº 886/2011

SÚMULA: Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Fica incluído na Lei Municipal nº 806/10 de 06 de setembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, a seguinte meta de trabalho.

08000 – SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
075	038	Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar

Artigo 2º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-Pr, 02 de agosto de 2011.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal